



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

rh.barrinha@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

1º Edital de Alteração ao Processo de Seleção n. 01/2020

FRENTE DE TRABALHO 2020

A Prefeitura Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo TORNA PÚBLICO que o edital que regula a frente popular de Popular de Trabalho de 2020 (processo de seleção n. 01/2020) sofreu as seguintes alterações:

I – Fica inserida a clausula 11-18 com a seguinte redação:

11.18 - O prazo de contratação do pessoal da frente de trabalho será de até 12 (doze) meses contados da homologação do processo, sendo que as demais admissões que se fizerem necessárias no período de vigência do programa, serão feitas pelo tempo restante do mesmo, ainda que para tanto, os contratos posteriores tenham que ser feitos com prazo de duração inferior ao período de 12 (doze) meses), tendo em vista todos os contratos relativos ao programa se encerrarão na mesma data.

II – As demais clausulas e disposições constantes do edital regulador da Frente Popular de Trabalho de 2020 (processo de seleção n. 01/2020) permanecem inalteradas.

III – Este Edital entra em vigor nesta data.

Barrinha (SP), 03 de abril de 2020.

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

